



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Às 16:40hs. (dezesseis horas e quarenta minutos) do dia primeiro, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023), sob a Presidência do Senhor **Helenildo Bezerra de Andrade**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, a décima oitava reunião ordinária do segundo período legislativo. Feita a chamada regimental, foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, VENCESLAU ALVES DA SILVA, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, MARCELO ANTÔNIO MACIEL e JOÃO VIANNEY DA SILVA.** Sendo faltoso o Vereador **Presidente NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS.** Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, funcionários da casa, população presente na reunião e a todos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Ao abrir os trabalhos, o Presidente em exercício convidou o Senhor Vereador Sebastião Edson Florentino da Silva para compor a mesa determinando em seguida que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: **LEITURA BÍBLICA; LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; LEITURA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº009/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; LEITURA DO PARECER JURÍDICO, RELATIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023; LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RELATIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2023; DAR SEQUÊNCIA A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2023 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL VISA ALTERAR DIVERSOS DISPOSITIVOS DA LOM ORA VIGENTE. Em seguida, foi feita a leitura bíblica do livro de Mt, Cap. 25, versículos 01 ao 13. Após a leitura, foi feito um breve momento de oração e meditação. Em seguida, o Presidente em exercício determinou que fosse feito um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-tesoureiro desta casa, o Senhor Romário Rodrigues Ferreira. Dando sequência, foi feita a leitura da ata da sessão anterior e em ato contínuo a colocou em discussão, não havendo discussão, foi na sequência colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a **LEITURA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°009/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Após a

Handwritten signature and date: 27/08/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

leitura, O Presidente informou aos presentes que o autor da matéria havia solicitado a tramitação da matéria em Regime de Urgência Especial, consoante prevista nos exatos termos do § 1º do artigo 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em seguida, procedeu com a consulta ao Plenário que de forma unânime se manifestou favoravelmente. Em seguida, o Presidente informou que havia também a solicitação do autor da matéria para a dispensa dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento baseado no § 3º do Artigo 121 do Regimento Interno, e em ato contínuo novamente procedeu com a consulta ao Plenário, o qual, do mesmo modo anterior, se manifestou unanimemente pela concessão da dispensa dos pareceres. Após isto, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Ordinária N° 009/2023 em discussão. Não havendo discussão, o Projeto de Lei Ordinária N° 009/2023 foi submetido a votação, tendo sido aprovado por todos os presentes. Prosseguindo, foi feita a **LEITURA DO PARECER JURÍDICO, RELATIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.** Em seguida, foi feita a **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RELATIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2023.** Em ato contínuo, colocou-se o Parecer em discussão, não havendo discussão, foi na sequência colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

Após isto, deu-se sequência a tramitação ao **Projeto de Emenda Lei Orgânica Municipal N° 001/2023** colocando-o novamente em Discussão. Facultada a palavra, a Senhora Vereadora Jodilma Lacava Vieira de Carvalho fez suas considerações, iniciando sua fala com os cumprimentos à todos presentes, e na sequência discorrendo a respeito do Projeto em Pauta, frisando que este Projeto terá ganhos e percas significativas. Logo após, constatado que não haveria mais discussão, o PELOM foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes em 1ª Turno. Vendo que a pauta havia sido vencida, e não haveria mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente em exercício lembrou à todos que a próxima reunião está prevista para o dia 08 de setembro do corrente ano, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Primeiro Secretário. Quixaba/PE, 01 de setembro de 2023.

Heleusildo Bezerra de Andrade
João Vianney da Silva